



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888 - Email: frsantmari3vciv@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Nº 5000027-93.2016.8.21.0027/RS

EXEQUENTE: LUIZ FABIO MENDES RAMOS

EXEQUENTE: ILKA BISCAINO RAMOS

EXECUTADO: MASSA INSOLVENTE DE LUIS FÁBIO MENDES

EXECUTADO: MASSA INSOLVENTE DE ILKA BISCAINO RAMOS

EXECUTADO: ILKA BISCAINO RAMOS

EXECUTADO: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

1. À Unidade Judiciária para cumprir os itens 4 e 5 da decisão do evento 431, DESPADEC1.

2. Considerando a parte final do item 2 da decisão do evento 431, DESPADEC1, determino a **expedição de alvará**, em favor da **Administração Judicial**, no valor de **R\$ 39.596,11**, observados os dados bancários indicados na petição do evento 443, PET1.

A Administração Judicial deverá comprovar a realização dos pagamentos diretamente aos credores indicados.

3. Concernente à prestação de contas relativamente ao alvará n.º 24500064593 (evento 443, PET1 - item 1), merece acolhimento, haja vista que a Administração Judicial observou a decisão do evento 431, DESPADEC1 (item 2) e o rateio dos valores entre os credores.

4. Após, tudo cumprido, intime-se a Administração Judicial.

Intimação eletrônica.

Diligências legais.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MARTINS ARJONA, Juiz de Direito**, em 11/4/2024, às 16:50:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10058297470v3** e o código CRC **709caa78**.

5000027-93.2016.8.21.0027

10058297470 .V3